

Elaborado completo trabalho sobre o Legislativo local !

José Nogueira Novaes



Atendendo a uma solicitação do ex-presidente da Câmara Municipal, Antônio Rodrigues dos Santos Junior, acaba o sr. José Nogueira Novaes, de concluir um trabalho de pesquisa — de alto valor histórico — ou seja, a relação completa de vereadores das Câmaras Municipais de Campinas, desde a composição no ano de 1797, até nossos dias.

A propósito desse trabalho — que já foi entregue — ouvimos o sr. José Nogueira Novaes, que é um estudioso dos assuntos históricos, membro da ADESG em Campinas, da Sociedade dos Amigos da Cidade e entusiasta de tudo que diga respeito ao engrandecimento cultural e material de nossa cidade.

“Na forma de meu compromisso com o ex-presidente da Câmara — devia compor a lista de vereadores e um índice onomástico com alguns informes de maior importância. Alonguei, todavia, um pouco o trabalho, para não deixar sem referência, fatos históricos de valor, nas Câmaras mais antigas. Foi possível preparar, fora do compromisso, reproduções fotográficas de assinaturas em algumas dezenas de ilustrações que enriqueceram o meu trabalho”.

COLABORAÇÃO

“Desejo, contudo — prosseguiu — ressaltar a colaboração que, na parte histórica, tive do primo e amigo, historiador Celso Maria de Melo Pupo, a quem desejei registrar como co-autor, mas não obtive dele essa autorização. Quero salientar, todavia, a sua va-

liosa contribuição, com os meus agradecimentos”.

O PRIMEIRO

“Como todo trabalho humano, o meu contém falhas, mas significa o resultado de muito esforço. Além do mais, é o primeiro a registrar de forma completa as composições de nossa Câmara, desde os seus primórdios, até hoje.

Antes de entrar na relação, propriamente dita, faço um histórico dos Conselhos e Câmaras, que, no tempo do reino português, eram órgãos de vastas atribuições que transpunham o campo legislativo como hoje vemos, para estender-se pelo campo judiciário e pela administração. Impunham-se como instituições de maior poder nos limites do município, estabeleciam posturas e taxas, faziam obras e elegiam julgadores para solução de pendências muitas vezes eleitos com ofício em uma só contenda entre munícipes, como se realizou em Campinas”.

LISTAS TRIPLICES

“Votavam os vereadores a composição de listas triplices de nomes, dos quais, o capitão general escolhia um capitão mor, um sargento mor, sem que a mais alta autoridade da capitania tivesse direito de escolha fora destas listas triplices. E este valor do legislativo provinha de velhas normas estatais, como ensina João Camilo de Oliveira Torres, ao afirmar que ‘o poder mais importante de um Estado, do qual todos os demais derivam a sua força e a sua autoridade, a sua natureza e as suas atribuições, é o poder de fazer leis, de decretar normas gerais a que todos devem obediência’.

Um dos índices bem evidentes do valor representativo das Câmaras Municipais com órgão máximo do município, está nas numerosas manifestações destes órgãos quando deviam interpretar o sentir dos munícipes. A formação do conselho ou Câmara, fazia-se por eleição indireta, isto é, elegiam-se com os votos de um órgão eleitoral composto das mais altas personalidades do município, com votos a descoberto e assinados pelos votantes, sistema de lealdade e de responsabilidade assumida, bem diverso do voto secreto dos dias de hoje”.

freguesia ou distrito, sendo sede de paróquia, separada. porém, da população de Rocinha, que continuou pertencendo à freguesia de Jundiá até 4 de novembro de 1797, quando foi elevada à Vila com o nome de São Carlos, “por ser ereta no dia 4” como justificou o capitão geral Bernardo José de Lorena, dia de São Carlos Borromeu. Estava criado o nosso legislativo. Felipe Neri Teixeira, o segundo de uma lista triplíce remetida à Câmara de Jundiá, em 16 de novembro de 1788, foi nomeado com patente de 2 de julho de 1789 sucessor de Barreto Leme, com os poderes idênticos aos do primeiro diretor.

Em plena autonomia. Campinas delimitou seu território destacado de Jundiá, território que se manteve até o primeiro desmembramento, com a autonomia de Americana, seguida de outras com sedes que cidades que se fundaram no antigo território da freguesia de Campinas.

FINALIZANDO:
A vida do legislativo de Campinas se iniciou com

uma contenda; mas contenda hoirosa, na qual se destacou o espírito de independência, a altivez e o caráter de nossa gente. Pleiteou Campinas que não passava de uma freguesia, paróquia ou distrito componente do termo de Jundiá, a sua elevação a categoria de vila autônoma. E foi atendida prontamente pelo capitão geral de S. Paulo, autoridade máxima na administração da capitania. No ano de 1798 foi dada posse (a eleição se fez a 16 de dezembro) do Juiz Ordinarário, José Barbosa da Cunha, vereadores Francisco de Camargo Pimentel, Bernardo Guedew Barreto, José da Rocha Camargo e como procurador, José Gonçalves Cesar. No preâmbulo do meu trabalho baseado em dados rigorosamente históricos, descrevo em detalhes, todo o histórico da Câmara Municipal de Campinas, vindo em seguida, com as devidas especificações, a relação de todos os vereadores, até o corrente ano”.

MODIFICAÇÃO

“Com o Império, nossa Constituição deu modificada natureza às Câmaras Municipais, que tiveram definidas suas atribuições, competindo-lhes o “governo econômico e municipal”, eleitas e compostas do número de vereadores que a lei designar e o que obtiver maior número de votos será o presidente”, já em 1828. Esta redução de poderes municipais decorria da cessação do poder absoluto da Coroa e da instituição do regime constitucional representativo, criação dos parlamentos providenciais e geral, órgãos de maior capacidade legislativa.

Depois de outras considerações, disse-nos o sr. José Nogueira Novaes: “Em Campinas, iniciou-se pelos anos de 1741-45 o povoamento rural, com Rocinha (hoje Vinhedo) um só bairro ou ajuntamento de população rural, sob o nome de Mato Grosso, pertencente ao termo, ou município de Jundiá. Em 1774, com a fundação do primeiro núcleo urbano, deu-se a Campinas a primeira posição de parcial autonomia, elevando-se numa posição de